



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº929 Páginas 1 de 11

Sumário.....	1
Retificação Processo Seletivo Simplificado.....	2/11



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP
Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Duartina, visando A CONTRATAÇÃO de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo a Programas e Estratégias do Município de Duartina e não interromper o respectivo serviço na Área de Educação do Ensino Infantil e Fundamental I, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professores, com abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais, para a função de professor auxiliar, especialista em educação de crianças com necessidades especiais: deficiências auditivas, visuais, motora, intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento de espectro do autismo, altas habilidades e superdotação, definidas pelos psicólogos(as) da Instituição.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Duartina, com auxílio de Comissão Especial, composta por três Diretores de Escola e duas Psicólogas designados através de Portaria do Chefe do Executivo.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) no quadro de avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal, no Facebook da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617
E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária e por tempo determinado que trata o Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes ao cargo de professor e respectiva carga horária, jornada de trabalho e vencimentos constante do Anexo I que acompanha este Edital.
- 2.2. O candidato(a) aprovado(a) atuará como professor auxiliar junto ao aluno que apresenta necessidades especiais, em salas de aula e excepcionalmente fora da sala quando as necessidades exigirem.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente, o salário inicial de professor com os devidos descontos legais, transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag - Tel. (14) 3282-1617, no período compreendido entre 19 a 21 de janeiro de 2022, no horário das 13H00 às 16H00.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem pelos correios, nem por via telefônica.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos.
- 3.5. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, apresentando os seguintes documentos:

- 4.1.1. Documento de identificação com foto (original e cópia);



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

- 4.1.2. Comprovante de endereço (original e cópia);
- 4.1.3. Título de Eleitor (original e cópia);
- 4.1.4. Comprovante de tempo de serviço, de contrato prestado junto aos órgãos da Administração direta ou indireta da Prefeitura municipal de Duartina, na função pleiteada (original);
- 4.1.5. Tempo de serviço de contrato prestados em outros órgãos da Administração Pública, na função pleiteada (original);
- 4.1.6. Comprovante de escolaridade na área pleiteada (original);
- 4.1.7. Comprovante de títulos para pontuação conforme item 5.4 deste Edital (original).

5. AVALIAÇÃO

- 5.1. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privados que atendam os critérios definidos neste Edital.
- 5.2. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- 5.3. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da Pontuação de Títulos apresentados e Experiência Profissional na área pleiteada em escala de (0) zero a 100 (cem) pontos, sendo:
- 5.4. Em cada item o candidato receberá pontos de uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço de Contrato prestado junto aos Órgãos da Administração direta ou indireta na Prefeitura Municipal de Duartina na função pleiteada	Certidão ou declaração comprovando a experiência profissional	De 6 meses a 1 ano	01
			De 1 ano a 2 anos	02
			De 2 anos a 3 anos	03
			De 3 anos a 4 anos	04



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

			Acima de 4 anos	05
02	Tempo de Contrato prestado em outros órgãos da Administração Pública ou Privada ou Instituições Especializadas, na função pleiteada	Experiência de trabalho especialmente no atendimento aos alunos público alvo de Educação Especial nas Instituições Públicas ou Privadas ou Instituições Especializadas com no mínimo 1 (um) ano de trabalho (para cada ano trabalhado a pontuação de 10 pontos limitando a 2 anos) comprovada através de declaração específica emitida em papel timbrado pelo gestor responsável	1 ano de trabalho	10
			De 1 ano a 2 anos de trabalho	20
03	Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial; ou Normal Superior com complementação em Educação Especial mínimo	Certidão, ou diploma ou declaração comprovando o diploma com a especialização		10



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

	120 horas de especialização			
04	Especialização Lato Sensu mínimo de 180 horas	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC		10
	Mestrado			15
	Doutorado			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL				100

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.

6.1. Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a comissão Especial procederá a análise das inscrições no prazo máximo de um dia útil (24/01/2022).

6.2. Após a análise da documentação será publicado no dia 25/01/2022, o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e no Facebook da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMECE).

6.3. A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

7.1. Do resultado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, uma única vez, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado, sendo no dia 26 de janeiro de 2022.

7.1.1. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7.1.2. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2. Tiver obtido a maior nota nos itens 1 e 2 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.3. Tiver a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. O resultado final homologado será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 27 de janeiro de 2022.

9.3. A chamada dos candidatos se dará no período de 27 e 28/01/2022.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.2. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.3. A contratação será imediata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mail.
- 11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão Especial.
- 11.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Duartina, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Duartina, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ JOANNITTI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

ANEXO I

Nº de vagas	Função	Vencimento Mensal	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Período do Contrato
05	Professor auxiliar especialista em educação de crianças com necessidades especiais	R\$ 2.164,61	Graduação em Pedagogia com especialização em uma ou mais áreas de deficiências: auditivas, visuais, motoras, intelectual e múltipla, altas habilidades e superdotação	30 horas/aula	Fevereiro a junho de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Área de formação/escolaridade: _____

Aposentado? () Sim Data da aposentadoria ____/____/____ () Não

Trabalhou na Prefeitura de Duartina () Sim Função _____ () Não

Todas as informações fornecidas são de responsabilidades do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.

Duartina, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do candidato ou procurador

Assinatura do responsável pela inscrição



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uol.com.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 5.4

1. Tempo de serviço prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de Duartina, no cargo pleiteado ()
 2. Tempo de serviço prestado em outros Órgãos da Administração Pública ou Privada ou Instituições Especializadas ()
 3. Curso de Especialização na área pleiteada com duração mínima de 120h ()
 4. Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado ()
- TOTAL DE PONTOS ()**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, n.º 112 - Vila Salomão Sabbag
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: deec@duartina.sp.gov.br - deecduartina@uahoo.com.br